

LEI Nº 926/2017

07/06/2017

SÚMULA: autoriza o executivo Municipal a realizar campanha através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar e melhorar a arrecadação de receitas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU e eu **Paulo Horn**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar campanhas, como meio de auxiliar a arrecadação municipal, mediante a distribuição gratuita de prêmios através de sorteios entre os contribuintes que anteciparem pagamentos ou comprovarem pontualidade no pagamento de tributos municipais e entre pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem notas de produtor e notas fiscais de compras de mercadorias ou serviços, efetuados em estabelecimentos do Município.

Parágrafo único – Os sorteios serão abertos ao público na forma de regulamento e os prêmios entregues aos contemplados em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

Art. 2º Não poderão participar dos sorteios previstos no art. 1º o Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários Municipais e os membros da Comissão Organizadora da campanha de arrecadação, nomeada pelo Prefeito.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os bens móveis necessários à realização dos sorteios que se refere o art. 1º desta lei.

Parágrafo único – O valor total dos bens a serem sorteados, a que se refere o “caput” deste artigo não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei,

correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará através de decreto a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 07 de junho de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/06/2017.

PUBLICADO EM ____/06/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

PUBLICADO EM ____/06/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.